

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 54.360.623/0001-02 | NIRE 35.300.490.16-9
Estrada Antônio Abdalla, nº 235
CEP 13424-700, Piracicaba - SP

no montante total de

R\$120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BRVPRCDBS043"

AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING)

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/447

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Estrada Antônio Abdalla, nº 235, Bairro Jardim Califórnia, CEP 13424-700, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 54.360.623/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.490.169 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, CEP 01.310-930, Bairro Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), comunicar o início da oferta pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com espécie adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Debêntures**" e "**Valor Nominal Unitário**", respectivamente), da 6ª (sexta) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 28 de junho de 2024, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, destinada a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis ("**Oferta**"). Os principais termos e condições da presente Oferta estão previstos na "**Escritura Pública da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Viação Piracicabana S.A., com Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis sob Condição Suspensiva e Outras Avenças**", lavrada em 08 de julho de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto, nº 1479, sala 1103, Baeta Neves,

CEP 09751-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.169.726/0001-76 ("Comporte"), **HENRIQUE CONSTATINO**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação absoluta de bens, residente e domiciliado em Rua Funchal, nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, portador do documento de identificação RG nº 1.022.856-DF, e inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 443.609.911-34 ("Henrique Constantino" e, em conjunto com a Comporte, "Fiadores"), a **SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto, nº 1479, inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.811/0001-39 ("Sunset"), a **PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto, nº 1479, sala 1108, Baeta Neves – CEP 09751-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.413/0001-46 ("Patrimony"), e a **LIMMAT PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, parte, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.544/0001-53 ("Limmat" e, em conjunto com a Patrimony, a Sunset e os Fiadores, "Garantidores").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	8 de julho de 2024
2	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma	16 de julho de 2024
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	18 de julho de 2024
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma	19 de julho de 2024
5	Divulgação deste Anúncio de Início.	22 de julho de 2024
6	Data de Liquidação Financeira das Debêntures.	23 de julho de 2024
7	Data máxima para a disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 180 dias do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a CVM ou com o Coordenador Líder.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E DO ARTIGO 18 DO CAPÍTULO VII, DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A SER REALIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160 ("ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO").

São Paulo, 22 de julho de 2024.



COORDENADOR LÍDER



J.Safra

Investment
Bank